



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 63, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

Suspende, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 20 de junho de 2021, o afastamento do Promotor de Justiça ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO para frequentar as aulas do curso de Mestrado Acadêmico em “*Sistemas Jurídicos Contemporâneos*”, autorizado pela Portaria nº 484, de 11 de junho de 2019.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX; e

CONSIDERANDO o teor do Tabularium nº 08191.039043/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 20 de junho de 2021, o afastamento do Promotor de Justiça ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO para frequentar as aulas do curso de Mestrado Acadêmico em “*Sistemas Jurídicos Contemporâneos*”, oferecido pela Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU em parceria com a Universidade de Roma Tor Vergata, Itália, autorizado pela Portaria nº 484, de 11 de junho de 2019, e alterado pela Portaria n.º 379, de 20 de julho de 2020.

Parágrafo único. O período remanescente da licença e o prazo para confecção do trabalho final deverão ser retomados a partir de 21 de junho de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO